Notificação prévia de uma concentração

(Processo M.9649 — TSR Recycling/Sims Metal Management (Certain recycling assets))

Processo suscetível de beneficiar do procedimento simplificado

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(2020/C 56/07)

1. Em 10 de fevereiro de 2020, a Comissão recebeu a notificação de um projeto de concentração nos termos do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ([1]).

Esta notificação diz respeito às seguintes empresas:

— TSR Recycling GmbH & Co. KG e TSR Recycling Holding GmbH (em conjunto, «TSR Recycling», Alemanha), pertencentes ao grupo Remondis (Alemanha), controlado em última instância pela Rethmann SE & Co. KG (Alemanha),

— Mirec B.V. (Países Baixos), Sims M+R GmbH (Alemanha), Sims Recycling Solutions AB (Suécia), Sims Recycling Solutions Austrian Holdings GmbH (Áustria) (em conjunto, as «empresas-alvo»), pertencentes todas a Sims Metal Management Limited (EUA).

A TSR Recycling adquire, na aceção do artigo 3.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento das Concentrações, o controlo exclusivo da totalidade das empresas-alvo.

A concentração é efetuada mediante aquisição de ações.

2. As atividades das empresas em causa são as seguintes:

— TSR Recycling: comércio e transformação de matérias-primas secundárias para os produtores de aço e para a indústria de fundição. A TSR Recycling recolhe, armazena e processa sucata metálica e eletrónica. A TSR Recycling também presta serviços ambientais e de eliminação de resíduos. A TSR Recycling explora instalações de reciclagem na Alemanha e no resto da Europa,

— Empresas-alvo: reciclagem de resíduos eletrónicos e processamento de misturas de metais provenientes de diferentes processos de reciclagem. As empresas-alvo exploram instalações em Bergkamen (Alemanha), Eindhoven (Países Baixos), Sint Niklaas (Bélgica), Mullendorf (Áustria) e Katrinenholm (Suécia).

3. Após uma análise preliminar, a Comissão considera que a operação notificada pode estar abrangida pelo âmbito de aplicação do Regulamento das Concentrações. Reserva-se, contudo, o direito de tomar uma decisão definitiva sobre este ponto.

De acordo com a Comunicação da Comissão relativa a um procedimento simplificado para o tratamento de certas concentrações nos termos do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ([2]), o referido processo é suscetível de beneficiar do procedimento previsto na comunicação.

4. A Comissão solicita aos terceiros interessados que lhe apresentem as suas eventuais observações sobre o projeto de concentração em causa.

As observações devem ser recebidas pela Comissão no prazo de 10 dias a contar da data da presente publicação, indicando sempre a seguinte referência:

M.9649 — TSR Recycling/Sims Metal Management (Certain recycling assets)

As observações podem ser enviadas à Comissão por correio eletrónico, por fax ou por correio postal. Utilize os seguintes elementos de contacto:

Endereço eletrónico: COMP-MERGER-REGISTRY@ec.europa.eu

Fax +32 22964301

Endereço postal:

Comissão Europeia
Direção-Geral da Concorrência
Registo das Concentrações
1049 Bruxelas
BÉLGICA

([1]) JO L 24 de 29.1.2004, p. 1 («Regulamento das Concentrações»).
([2]) JO C 366 de 14.12.2013, p. 5.